

---

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**

---

**Protocolo:** Cidade Ativa 2112328547.

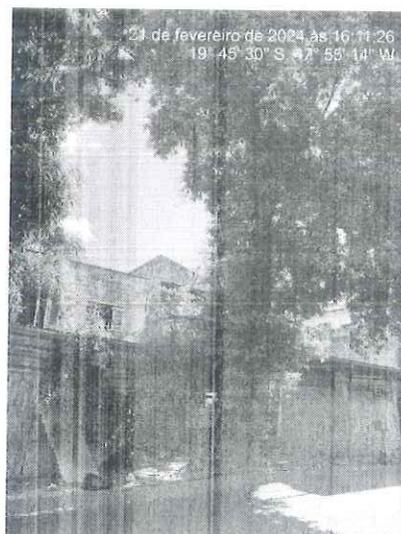
**Requerente:** Ana Marilda.

**Endereço:** Rua Vigário Carlos, 1060 – Abadia.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria dos espécimes alocados em imóvel público, a saber: 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado na calçada do imóvel, frondoso, apresentando desequilíbrio da arquitetura de copa e pontos de necrose; e 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) alocada dentro do imóvel, com sinais de queima na base do coleto, necrose no fuste e galhos e biodeterioração, sendo considerados também os seguintes critérios empregados nas avaliações:

- **Defeitos e problemas estruturais:** todo e qualquer tipo de defeito no tronco, sistema radicular, galhos ou copa apresentado pelas árvores e que possam propiciar situações de risco por enfraquecimento do equilíbrio estrutural.
- **Risco de queda iminente:** condição proporcionada por árvore que apresenta problemas estruturais e/ou fitossanitários, xilófagos e fungos, irreversíveis e/ou severos e/ou extensivos que comprometem sua vitalidade e estabilidade, podendo atingir alvos potenciais por projeção de queda.

Diante do exposto, considerando todos os critérios empregados nas avaliações, recomendamos a **supressão** dos espécimes em tela. Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como autorização para supressão e destoca de árvores para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.



**Figura 1:** Vista do oitizeiro na calçada do imóvel. Fonte: SEMAM, 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º82/2024 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112328547**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Ana Marilda - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Rua Vigário Carlos, 1060 Abadia

**Supressão:**

Supressão de 01 (um) oitizeiro (*Licania tomentosa*) alocado na calçada de imóvel público, frondoso, apresentando desequilíbrio da arquitetura de copa e pontos de necrose e de 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) alocada dentro do imóvel, com sinais de queima na base do coleto, necrose no fuste e galhos e biodeterioração, a fim de evitar danos à transeuntes, veículos e imóveis.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá apresentar a compensação com o plantio de 02 (duas) muda(s) de pequeno ou médio porte que deverão ser inseridas no planejamento de revitalização dos canteiros, rotatórias e recapeamento conforme orientações da Secretaria de Meio Ambiente.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 29/2/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**